

Critérios e Ponderações de Avaliação

Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia da Fala

Serviço de Medicina Física e Reabilitação

Processo nº 66/TSDT/2023

A Alves
SR
S.D.
S

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Medicina Física e Reabilitação – área de Terapia da Fala: Presidente - Anabela Alves (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora); Vogal – Madalena Graça (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª classe); Vogal – Sílvia Pinto (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª classe);
- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior 2ª Classe - suplente).

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Escolaridade ao nível da licenciatura em Terapia da Fala;
- Título profissional emitido pela entidade competente;

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. Licenciatura em Terapia da Fala	18 pontos
A2. Mestrado na área	2 pontos
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta da fala (máx.6 pontos)	
• Inferior a 1 ano	4 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	5 pontos
• Igual ou superior a 4 anos	6 pontos
B2. Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar ou em entidades do SNS	(máx. 8 pontos)
• Inferior a 1 ano	6 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	7 pontos
• Igual ou superior a 4 anos	8 pontos

B3. Experiência profissional comprovada de trabalho, em qualquer área de intervenção de Terapia da Fala, noutras unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas de reabilitação multidisciplinares (acumulável) (máx. 6 pontos)

- Em contexto ambulatorio 2 pontos
- Em contexto de unidades de internamento 2 pontos
- Em contexto de Instituições 2 pontos

c) Competências Específicas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos sobre a área de reabilitação em “perturbações adquiridas da linguagem no adulto” 5 pontos

C2. Conhecimentos sobre a área de reabilitação nas perturbações da deglutição no adulto 5 pontos

C3. Conhecimentos sobre a área de reabilitação nas perturbações motoras da fala no adulto 3 pontos

C4. Conhecimentos sobre a área de reabilitação nas perturbações alimentares na infância 3 pontos

C5. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (Word, Excel, Internet) 2 pontos

C6. Conhecimentos de programas/aplicações informáticos de Unidades de Gestão de Saúde (nomeadamente Soarian) 2 pontos

d) Formação Profissional (FP) 20 pontos

D1. Estágios (acumulável) (máx. 4 pontos)

- Curricular ou Profissional em Unidade de Saúde 2 pontos
- Curricular ou Profissional no HFF 2 pontos

D2. Ciclos de Estudos e/ou pós-graduações relevantes para o exercício da função e não contempladas em HA 6 pontos

D3. Outros cursos de formação profissional de relevância na área com avaliação (acumulável) (máx. 8 pontos)

- Inferior a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 1 ponto
- Igual ou superior a 12 horas e inferior a 35 horas – acresce 1 ponto até um máximo de 3 pontos
- Igual ou superior a 35 horas – acresce 1,5 pontos até um máximo de 4 pontos

D4. Participações em Jornadas, Congressos, etc (máx. 2 pontos)

- Inferior a 5 1 ponto
- Superior ou igual a 5 2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 7) + (CE \times 7) + (FP \times 4)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos com nota superior ou igual a 10,0 valores na Avaliação Curricular (AC).

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 15 minutos.

A-Plus
 S.S.
 S.S.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- | | |
|---|-----------|
| a) Apresentação | 1 ponto |
| b) Comunicação, relação e comportamento | 10 pontos |
| c) Conhecimento da Instituição | 3 pontos |
| d) Conhecimento do enquadramento da profissão | 6 pontos |

A-Alus
S
S
S

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = (a) + (b) + (c) + (d)$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

8. Critérios de Eliminação

- Não verificação dos critérios de pré seleção
- Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.
- Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;
- Estágios profissionais ou curriculares realizados no HFF,EPE.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 10 de novembro de 2023

A Comissão de Avaliação



Anabela Alves



Madalena Graça



Silvia Pinto



Sofia Oliveira



Inês Aguiar